



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

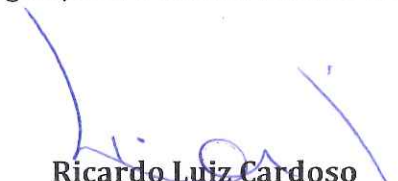
## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto Orçamentário/Financeiro da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, ao Projeto de Lei Complementar 004/2021.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PL 004/2021, não afeta as metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$		
2022	2023	2024
R\$ 4.218,825,29	R\$ 5.164.255,86	R\$ 5.655.066,01

Contagem/MG, 04 de Novembro de 2021.

  
**Ricardo Luiz Cardoso**  
Diretor Financeiro